



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 24/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, e, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 29/2018 celebrado entre o IFRS e o Ministério da Justiça, faz saber que estarão abertas, no período de 07 a 08 de abril de 2020, as inscrições ao Processo de Seleção Pública Simplificada para Bolsistas que atuarão no **Projeto Alvorada: inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, integrantes do quadro de servidores/as do IFRS, conforme quadro de vagas indicado no item 4.2, em curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Empreendedorismo Social, a ser realizado pelos *campi* Alvorada, Porto Alegre e Viamão do IFRS.
 - 1.1.1 Compreende o perfil de integrantes do quadro de servidores do IFRS os profissionais do quadro efetivo e os/as servidores/as substitutos.
 - 1.1.2 O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, na Região Metropolitana de Porto Alegre, via formação inicial e inserção profissional de 20 (vinte) egressos do sistema prisional da referida região.
- 1.2 As aulas do Projeto Alvorada serão ministradas no *Campus* Porto Alegre do IFRS, de segunda a sexta-feira no turno da tarde.
- 1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Projeto Alvorada e da Pró-reitoria de Ensino/Proen.
- 1.4 Os servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.
- 1.5 Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.6 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.
- 1.7 Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.



2. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos/as profissionais docentes e de apoio técnico para o Projeto Alvorada será realizada em duas fases de caráter classificatório, sendo a primeira fase a avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital e a segunda fase consistirá em uma entrevista com os/as 03 (três) primeiros/as classificados/as para cada vaga. A entrevista tem como objetivo reconhecer o perfil dos/as candidatos/as considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional.

2.1 Os/as profissionais selecionados/as deverão cumprir com as seguintes atribuições:

2.1.1 Pessoal Docente:

- a) Elaborar Planos de Ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- b) Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- c) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- d) Ministras aulas conforme Plano de Ensino aprovado;
- e) Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- h) Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Ensino;
- i) Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- j) Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos; e
- k) Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

2.1.2 Apoio Técnico Educacional:

2.1.2.1 Supervisor de Estágio:

- a) Acompanhar o desenvolvimento do curso, realizando a supervisão pedagógica em apoio aos demais profissionais do projeto;
- b) Planejar, acompanhar, executar, avaliar e realimentar as atividades acadêmicas ligadas a Incubação do projeto de vida do aluno, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso, dos programas, calendário escolar e cronogramas estabelecidos;
- c) Propiciar a troca de experiências e conhecimentos acerca da prática profissional, cuidando para que as atividades de incubação do projeto de vida sejam compatíveis com a área de formação do estudante;
- d) Apoiar o tutor na solução de possíveis problemas ou dificuldades que possam surgir no decorrer da incubação do projeto de vida (corrigir falhas).
- e) Realizar os registros cadastrais dos estudantes e colocá-los à disposição do gestor de projeto-administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

| Atividade | Período |
|--|--------------------|
| Período de inscrições | De 07 a 13/04/2020 |
| Homologação das inscrições | 14/04/2020 |
| Publicação do resultado da avaliação de títulos | 17/04/2020 |
| Recurso ao resultado da avaliação de títulos | 20/04/2020 |
| Publicação do resultado final após recursos à avaliação de títulos | 24/04/2020 |
| Publicação do cronograma de entrevistas | 24/04/2020 |
| Entrevistas | 30/04/2020 |
| Publicação resultado final preliminar | 30/04/2020 |
| Recurso ao resultado final preliminar | 05/05/2020 |
| Publicação do resultado final definitivo | 08/05/2020 |
| Capacitação on-line e alinhamento da equipe de trabalho | data a confirmar |
| Início do curso | data a confirmar |

RETIFICADO EM 25/04/2020

4. DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E VALORES DAS BOLSAS

4.1 O Edital tem como objetivo o preenchimento de 04 (quatro) vagas, distribuídas em 02 (dois) grupos:

- Docência; e
- Apoio Técnico Educacional.

4.2 As vagas, carga horária de trabalho mensal, período e valores das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

| Área | Vagas | Período (mês) | CH (mês) | Valor (mês/vaga) R\$ | Valor total (vaga) R\$ | Total (área) R\$ | |
|---------------------------|----------------------------|---------------|----------|----------------------|------------------------|------------------|----------|
| Docência | Projeto de vida | 1 | 5 | 14h | 1.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| | Comportamento Empreendedor | 1 | 5 | 14h | 1.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| | Administração em Marketing | 1 | 5 | 10h | 750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 |
| Apoio técnico educacional | Supervisor De Estágio | 1 | 8 | 12h | 750,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Total de vagas | | 4 | | | | 24.750,00 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4.3 Para inscrição, deve-se observar os seguintes requisitos para cada área de atuação:

| Área | Formação exigida |
|----------------------------------|---|
| Projeto de vida | Formação superior em Licenciatura, com experiência comprovada em projetos sociais voltados a pessoas em condição de vulnerabilidade social, dentro ou fora do ambiente escolar. |
| Supervisor de Estágios (Tutoria) | Formação superior em Licenciatura, com experiência comprovada em projetos sociais voltados a pessoas em condição de vulnerabilidade social, dentro ou fora do ambiente escolar. Serão consideradas também as experiências na orientação de projetos de ensino, pesquisa, extensão, estágios, TCCs, teses, dissertações e monografias. |
| Comportamento Empreendedor | Formação superior em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com experiência comprovada em projetos de empreendedorismo social voltado a pessoas em condição de vulnerabilidade social. |
| Administração em Marketing | Formação superior em qualquer área, com experiência acadêmica comprovada na área de conhecimento correlata ao componente a ser ofertado. Serão consideradas as experiências em marketing de projetos sociais e ou de empreendedorismo social. |

- 4.4 Cada candidato/a poderá se inscrever somente para 01 (uma) vaga.
- 4.5 Caso o/a candidato/a não obedeça ao estabelecido no item 4.4 será considerada a última inscrição recebida.
- 4.6 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato/a selecionado/a e convocado/a, será realizada a convocação do/a candidato/a classificado/a no cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as no presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.
- 5.2 Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

| Pontuação da Avaliação de Títulos | | | |
|-----------------------------------|---|--|-----------|
| Item | Descrição | Pontos | Máximo |
| 1 | Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o/a candidato/a se inscreveu | 02 pontos para cada semestre | 20 pontos |
| 2 | Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas | 05 (cinco) pontos por cada semestre trabalhado | 40 pontos |
| 3 | Titulação (não acumuláveis) | Especialização: 5 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 15 pontos | 15 pontos |
| 4 | Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto. | 01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico. | 25 pontos |

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 A seleção de bolsistas, neste edital, se dará por ENTREVISTA ONLINE e será realizada de maneira individual com o/a candidato/a, pontualmente, no horário e data, estipulados na convocação, e avaliada por meio de banca examinadora, composta pela Coordenação do Projeto Alvorada do IFRS;

6.1.1 Os/as candidatos/as realizarão a ENTREVISTA deste Edital, via WEBCONFERÊNCIA, no local de sua preferência, acessando o link do Hangout Meet que será enviado pelo e-mail projetoalvorada@ifrs.edu.br, quando de sua Convocação;

6.1.2 Após o início da entrevista on line, no caso de falta de energia ou queda de sinal da internet, ou mesmo falhas de ordem técnica dos computadores do candidato, que impeçam ou dificultem a comunicação (microfone, fone de ouvido e webcam) com os candidatos, a entrevista poderá ser excepcionalmente remarcada para o dia e horário extra, reservado para esta ação no Cronograma.

6.2 A entrevista, que terá o valor de **100 pontos, observará os seguintes aspectos:**

- Conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- Capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- Disponibilidade de horário para o desempenho das atividades, além da jornada regular na Instituição;
- Conhecimento sobre o Projeto Alvorada e a modalidade do curso a ser ofertado;
- Experiência em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: educação de pessoas em situação de privação de liberdade, educação de jovens e adultos, inclusão social, promoção da economia solidária; e
- Desembaraço, iniciativa e interesse.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- a) Mais idoso/a, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior titulação; e
- c) Sorteio.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 7.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 3.1., por meio eletrônico, no link **<https://bit.ly/2UNO346>**;
- 7.3 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 7.4 Para inscrição, a documentação a seguir deverá ser encaminhada por envio eletrônico, pelo link **<https://bit.ly/2UNO346>**:

- 1. Formulário de Inscrição, preenchida e assinada;
- 2. Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de identificação válido;
- 3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4. Curriculum Lattes atualizado;
- 5. Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida; e
- 6. ANEXO II: Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada.

- 7.5 Cada item da documentação deverá ser apresentado no formato PDF, contendo como título, o nome completo do/a candidato/a.
- 7.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.
- 7.7 O/a candidato/a que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 7.8 O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para 01 (uma) vaga. Caso se inscreva para mais de 01 (uma) vaga, somente será validada a última inscrição.
- 7.9 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFRS do direito de excluir do processo aquele/a que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 7.10 Se o/a candidato/a efetivar mais de 01 (uma) inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.
- 7.11 Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 7.12 Não será computado como exercício de magistério o tempo de estágio ou de monitoria.
- 7.13 Será eliminado/a do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; ou
 - f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.
- 7.14 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados/as aptos/as apenas os/as candidatos/as que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 4.3 deste Edital.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFRS, em <http://ifrs.edu.br/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.
- 8.2 Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail projetoalvorada@ifrs.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3.1.
- 8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da decisão do recurso.
- 8.4 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

9. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 9.1 Os/as servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.
- 9.2 Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do/a profissional selecionado/a, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 9.3 A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:
 - a) Substituição do/a profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
 - b) Identificação de irregularidades no exercício da atribuição;
 - c) Identificação de incorreções nas informações cadastrais;
 - d) Identificação de frequência inferior à estabelecida pelo projeto;
 - e) Identificação de acúmulo indevido de benefícios; ou
 - f) Não cumprimento das atividades exigidas.

10. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 10.1 A convocação dos/as candidatos/as observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.2 A recusa ou ausência de manifestação do/a candidato/a, após a convocação, implicará na imediata chamada do/a próximo/a classificado/a.
- 10.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 10.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o/a profissional foi selecionado/a.
- 10.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 10.6 **Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas** no projeto, **o/a candidato/a habilitado/a** deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos: Termo de compromisso; Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP; Cópia de comprovante de endereço; Cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente); Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Alvorada (Anexo IV); e Declaração de que não está afastado ou de licença (Anexo V).
- 10.7 Os/as profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no item 4.2.
- 10.8 Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 10.9 As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de docente/tutor, no Projeto Alvorada, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.
- 10.10 Para cada vaga prevista serão classificados/as **03 (três) candidatos/as**, sendo convocados/as conforme o número de vagas. Os/as candidatos/as classificados/as e não convocados/as comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados/as a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

11. DAS ATIVIDADES

- 11.1 Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.
- 11.2 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao/a profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.
- 11.3 O afastamento do/a profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1 Não poderão atuar nas atividades previstas neste Edital:
- Servidores/as em Cargos de Direção (CD); e
 - Servidores/as em licença ou afastamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 13.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-reitoria de Ensino/Proen do IFRS.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 24/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | | |
|----------------------------|----------------|-------------|
| Nome: | | |
| Nº CPF: | Nº Identidade: | Órgão exp.: |
| DADOS PROFISSIONAIS | | |
| Campus de lotação: | | |
| Cargo: | | |
| Matrícula SIAPE: Formação: | | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | | |
| Vaga: | | |
| ENDEREÇO | | |
| Rua/Av: | | Nº |
| Compl.: | Bairro: | CEP: |
| Telefone: | Celular: | |
| E-mail: | | |

_____ (RS) _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL Nº 24/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

| VAGA PRETENDIDA: () Docência () Apoio Técnico | | | | | |
|---|---|---|-----------|---|--|
| DADOS PESSOAIS | | | | | |
| Nome do Candidato/a: | | | | | |
| RG: | | | CPF: | | |
| PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | | |
| Item | Descrição | Pontos | Máximo | Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo/a candidato/a) | 33Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca) |
| 1 | Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o/a candidato/a se inscreveu | 05 pontos para cada semestre | 20 pontos | | |
| 2 | Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas | 05 pontos para cada semestre trabalhado | 40 pontos | | |
| 3 | Titulação (não acumuláveis) | Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos | 15 pontos | | |
| 4 | Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto. | 01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico | 25 pontos | | |
| TOTAL DE PONTOS: | | | | | |

Observação: A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

RETIFICADO EM 08/04/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

EDITAL Nº 24/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Eu, _____

portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito(a) para a VAGA de _____
apresento recurso junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada contra o resultado.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ (RS), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

EDITAL Nº 24/2020 - Item 10.6

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Autorizo o/a servido/a _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a), no _____ (nome do campus), aprovado/a no Processo de Seleção Edital nº 24/2020, para atuar como _____ no Projeto Alvorada.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta instituição.

_____ (RS), _____ de _____ de 2020.

Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V – DECLARAÇÃO

EDITAL Nº 24/2020 - Item 10.6

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Eu, _____,

CPF nº _____, servidor/a do IFRS, lotado no _____

_____ (nome do Campus), declaro para fins de participação deste Processo Seletivo, Edital nº 24/2020, que **não estou afastado/a ou de licença** das atividades regulares.

_____ (RS), _____ de _____ de 2020.

Assinatura